

BANCO BRJ S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

O Banco BRJ S/A, organizado sob a forma de banco múltiplo, está autorizado a operar com as carteiras de Crédito Imobiliário e de Investimento.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às disposições contidas na Lei das Sociedades Por Ações, normas e instruções do Conselho Monetário Nacional – CMN e do Banco Central do Brasil – BACEN e em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

Com a promulgação em 28 de dezembro de 2007 da Lei nº 11.638, cuja vigência se iniciou a partir de 1º de janeiro de 2008 e, com a Lei nº 11.971, de 28 de maio de 2009, foram introduzidas alterações significativas nos dispositivos da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), visando possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes das normas internacionais de contabilidade e permitir que novas normas e procedimentos contábeis sejam expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários e demais órgãos reguladores em consonância com os padrões internacionais de contabilidade do IASB – International Accounting Standards Board (Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade).

As principais alterações introduzidas que impactaram as demonstrações contábeis são: a substituição da Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos pela Demonstração do Fluxo de Caixa; o novo critério para registro de Reserva de Capital; a obrigatoriedade de destinar o lucro apurado em cada exercício, seja através da distribuição de dividendos ou da constituição de Reserva de Lucros.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) As receitas e despesas são reconhecidas segundo o regime de competência. Os créditos habitacionais e as obrigações por empréstimos e repasses foram atualizados monetariamente em conformidade com legislação pertinente.

b) As Aplicações Interfinanceiras de Liquidez foram registradas pelo valor de aplicação ou aquisição, acrescidas de rendimentos incorridos até a data do balanço, não excedendo o valor de realização.

c) A provisão para fazer face aos créditos imobiliários de liquidação duvidosa foi constituída em observância aos parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN n.º 2.682, de 21 de dezembro de 1999 que requer a sua classificação em nove níveis, sendo AA (risco mínimo) e H (risco máximo). São considerados também os períodos de atraso definidos na referida Resolução para atribuição dos níveis de classificação dos clientes.

d) A provisão de bens não de uso próprio, apresentada em Outros Valores e Bens, foi constituída sobre o valor dos imóveis registrados, para os quais haviam demandas judiciais ou o valor de avaliação inferior ao valor do imóvel registrado.

e) A depreciação dos bens do imobilizado é calculada pelo método linear, observando-se as seguintes taxas anuais: 10% para Móveis, Utensílios, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos de Comunicação, 20% para Equipamentos de Processamento de Dados e Veículos.

f) Os Depósitos a Prazo e os recursos de Letras Hipotecárias estão demonstrados pelos valores das exigibilidades, acrescidos dos encargos incorridos até a data do balanço.

g) A provisão para Imposto de Renda à alíquota de 15% incidente sobre o lucro tributável, acrescido de adicional de 10% sobre o lucro real anual excedente a R\$ 240 mil, e a Contribuição Social à alíquota de 15% a partir de maio de 2008, não foram constituídas em função dos prejuízos fiscais apurados pelo Banco. Foram constituídas provisões para os demais impostos e contribuições.

h) Os saldos realizáveis e exigíveis, com vencimento em até 12 meses, estão classificados no ativo e no passivo circulante, respectivamente, observadas as notas explicativas n.º 8.b.3.

NOTA 4 – CRÉDITOS VINCULADOS

NOTA 4.a – CRÉDITOS VINCULADOS REMANESCENTES

Em 01/03/2001, o Banco BRJ celebrou com CEF – Caixa Econômica Federal, um contrato de novação de dívida, na condição pró-solvendo, tendo como finalidade a quitação do seu passivo junto a referida Instituição. O valor do mencionado contrato foi pago mediante cessão de créditos próprios do Banco BRJ, habilitados junto ao FCVS no decorrer do ano calendário de 2001 e 2002, provocando reflexos diretos em seu Patrimônio Líquido.

Em 25.11.2005, foram celebrados com a Caixa Econômica Federal 2º e 3º aditivos ao instrumento aludido, para conciliação, consolidação, confissão e cessão de créditos, cujos reflexos foram reconhecidos nas demonstrações contábeis dos exercícios de 2005 e 2006.

Com base nos trabalhos de conciliação e consolidação, ao longo de 2007, dos diversos dados de pagamentos e recebimentos, os respectivos resultados se fizeram refletir nas demonstrações contábeis encerradas em 31.12.2007.

O BRJ mantém-se na expectativa de quitar, junto ao BNDES – FINAME, a obrigação divulgada na nota explicativa n.º 8.b, através da cessão desses créditos, pelo valor de face e sem deságio, cujos ativos permanecem reservados para atender esse objetivo. Considerando a vinculação desses ativos para a liquidação daquela obrigação, a Diretoria da instituição julgou desnecessária a aplicação do deságio, praticado pelo mercado, sobre o saldo dos respectivos créditos, assim representados:

Status dos Créditos	2009		2008	
	Quantidade	R\$ Mil	Quantidade	R\$ Mil
Em fase de Habilitação	30	2.967	30	3.174
Homologados em RCV	240	12.320	185	9.744
Homologado em RNV	53	4.276	41	2.182
Habilitados e Ainda Não Homologados	27	1.216	118	10.240
Homologados com Negativa de Cobertura	352	16.732	320	11.182
Total	702	37.511	694	36.522

4.b – CRÉDITOS A RECEBER DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Com base no contrato firmado em 08.07.1993 e re-ratificado em 04.10.1993, entre o BRJ e o BACEN, com interveniência da CEF, foram dados em pagamento 5.793 créditos para a amortização da dívida, junto ao FGDLI. Dos referidos créditos remanesceram 381, não utilizados pela CEF, representados conforme abaixo:

Status dos Créditos	2009		2008	
	Quantidade	R\$ Mil	Quantidade	R\$ Mil
Em fase de Habilitação	2	53	2	50
Homologados em RCV	37	2.480	23	1.667
Homologado em RNV	13	972	14	1.171
Habilitados e Ainda Não Homologados	–	–	4	379
Homologados com Negativa de Cobertura	329	34.340	338	31.520
Provisão para Perdas	-	-	-	-
Total	381	37.845	381	34.787

A diretoria do Banco BRJ, fundamentada em parecer jurídico e nos ofícios emitidos pela Caixa Econômica Federal – CEF, em 30 de julho e 30 de agosto de 2007, reconheceu contabilmente o direito a esses 381 créditos, registrando-os no Ativo Realizável a Longo Prazo do BRJ, nas Demonstrações Contábeis encerradas em 30 de junho de 2007.

Esses créditos, a serem ressarcidos junto ao FCVS, ora registrados na rubrica contábil SFH – Fundo das Compensações e Variações Salariais, foram atualizados, perfazendo o montante de R\$ 37.845 mil em 31.12.2009, sem a atualização ao valor de mercado e, de R\$ 34.787 mil em 31.12.2008, sem constituição de provisão para ajuste ao valor de provável realização.

4.b.1 – TERMO DE COMPARECIMENTO 2008/3 – BANCO CENTRAL DO BRASIL

O Banco Central do Brasil através do termo em destaque determinou no mês de outubro de 2008, que o Banco BRJ procedesse a ajustes regulamentares ao Patrimônio de Referência, consistindo na exclusão desses 381 contratos de créditos detidos contra o FCVS, cedidos para quitação da dívida do banco junto ao Fundo de Garantia dos Depósitos e Letras Imobiliárias – FGDLI, reconhecidos contabilmente na data-base 30.06.2007, pelo montante de R\$ 27.304 mil, divulgados na nota 4.b, anterior.

Reconhecendo como legítimo o seu direito a esses créditos e, tendo em vista que desde de a formalização do contrato de pagamento e recebimento de 08.07.93, re-ratificado em 04.10.93, firmado entre o Banco BRJ e o Banco Central do Brasil, na qualidade de gestor do FGDLI à época, com a interveniência da Caixa Econômica Federal, não foi realizado o procedimento de apuração das diferenças havidas por força da equalização das taxas de juros incidentes sobre os créditos junto ao FCVS, em relação à taxa de juros incidente sobre a dívida junto ao FGDLI. O Banco BRJ em novembro de 2008, apresentou resposta ao termo em destaque, pleiteando que a suspensão das medidas determinadas no Termo de Comparecimento n.º 2008/3, até que ocorra o equacionamento da pendência financeira anteriormente descrita. Em fevereiro de 2009, o Banco BRJ apresentou novas considerações, reiterando o seu pleito.

Em resposta a manifestação contrária apresentada em junho de 2009 pelo Banco Central do Brasil. O Banco BRJ, nesse mesmo mês, apresentou um novo recurso, contrapondo as alegações daquela autarquia, argumentando que os mencionados créditos foram expressamente elencados e qualificados nos anexos do contrato firmado no ano de 1993; que uma parte considerável dos créditos encontra-se devidamente habilitada e reconhecida pelo administrador do FCVS; que o fato de um crédito embora habilitado e homologado, como não sujeito à cobertura pelo FCVS, não tira a condição de ativo desses créditos; que essa condição momentânea de “Negativa de Cobertura”, pode ser revertida quando forem reconhecidas e processadas as razões documentais ou casos de multiplicidade ou sinistro e; que a o índice histórico de reversão de “Negativa de Cobertura” do Banco BRJ é de aproximadamente 90%.

Em fevereiro de 2010, o Banco Central do Brasil reiterou o seu entendimento manifestado anteriormente no que se refere à incerteza da quitação da dívida do Banco BRJ S.A. junto ao FGDLI. O BRJ apresentou no mês de março de 2010, novo recurso alegando a inexistência da mencionada dívida fundamento nas declarações de inexistência de débito, válidas e em pleno vigor, emitidas nas datas de 10/12/2009 e 25/02/2010 pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC, atestando que não há pendências de responsabilidade deste Banco, inclusive as decorrentes do extinto FGDLI.

O Banco Central do Brasil está avaliando esses novos fatos, não havendo se manifestado formalmente sobre o assunto até a presente data.

NOTA 5 – OPERAÇÕES DE CRÉDITOS – SETOR PRIVADO

NOTA 5.1 – CRÉDITO IMOBILIÁRIO

a) Nas operações do Sistema Financeiro de Habitação – SFH, são observadas as periodicidades de capitalização previstas contratualmente, segundo os critérios determinados pela legislação pertinente.

b) Os saldos residuais remanescentes, dos financiamentos no âmbito do SFH, contratados até 28 de fevereiro de 1986, serão liquidados parcialmente com correção monetária e juros, pelo FCVS, conforme critérios estabelecidos pela legislação vigente.

c) No decorrer do segundo semestre de 2009, foram registrados como prejuízo Créditos Baixados da carteira do Banco, no montante de R\$ 651 mil e, R\$ 3.712 mil, referentes ao exercício de 2009.

NOTA 5.2 – PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDACÃO DUVIDOSA

a) Os critérios de classificação de risco para as operações, encontram-se em observância às normas da Resolução n.º 2.682/99, e a conseqüente constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa, distribuída nos seguintes níveis de risco:

Nível de Risco	%	Operações em Curso Normal				Operações Vencidas			
		2.009		2.008		2.009		2.008	
		Saldo	Provisão	Saldo	Provisão	Saldo	Provisão	Saldo	Provisão
AA	-	8.559	-	9.393	-				
A	0,5	3.246	16	3.348	17				
B	1	13.777	138	811	8	843	8		
C	3	237	7	1.038	31	4.201	126		
D	10	-	-	98	10	136	14		
E	30	-	-	197	59	68	20		
F	50	-	-	306	153	61	31		
G	70	-	-	525	368	503	352		
H	100	-	-	3.060	3.060	1.384	1.384,00	-	-
Total		25.819	161	18.776	3.706	7.196	1.935	-	-

NOTA 5.3 – RENEGOCIAÇÃO

Através de renegociação dos contratos, foi recuperado no segundo semestre de 2009, o montante de R\$ 900 mil, e R\$ 1.831 mil, no exercício de 2009, referente às operações que já haviam sido registradas como prejuízo.

NOTA 6 – OUTROS CRÉDITOS – DIVERSOS

Essa rubrica está representada por créditos registrados contra terceiros sendo os mais relevantes originários de:

Descrição	31.12.2009	31.12.2008
Devedores Por Depósitos em Garantia Depósitos Judiciais	R\$ 1.140 mil	R\$ 1.034 mil
Imposto e Contribuições a Compensar IRPJ e CSLL	–	–
Devedores Diversos no País Valores a Recuperar com Execução de Imóveis	R\$ 670 mil (a)	R\$ 494 mil (a)
Sinistros Recebidos – Bloqueados CEF	–	–
Seguros a Receber	R\$ 11.045 mil (b)	R\$ 10.963 mil (b)
Sub-Total	R\$ 11.715 mil	R\$ 11.457 mil
Total	R\$ 12.855 mil	R\$ 12.491 mil

a) Gastos incorridos até a data do balanço, no processo de recuperação de imóveis de mutuários inadimplentes, a serem acrescidos ao custo do imóvel, quando da liquidação do débito ou retomada e transferência, após avaliação do imóvel, para rubrica “Bens Não de Uso Próprio”.

Em relação ao processo de desocupação dos imóveis, em andamento, cabe esclarecer que a quase totalidade das retomadas ocorre segundo os ditames da Lei n.º 5.741, cuja reintegração da posse se dá nos próprios autos da execução. Assim, objetivando evitar a provável invasão de imóveis desocupados, o banco optou por ser reintegrado na posse quando da evidência de concreta oportunidade de sua recomercialização.

b) Corresponde ao valor do seguro garantia modalidade “*Performance Bond*,” a ser recebido pela inadimplência de cliente na operação de FINAME, observadas as condições divulgadas na nota 8.b.3, registrado pelo BRJ no Ativo Realizável a Longo Prazo pelo montante de R\$ 11.045 mil, atualizados até a data do balanço.

NOTA 6.1 – RECONHECIMENTO CONTÁBIL – APÓLICES / SEGUROS A RECEBER

Em junho de 2009, o Banco Central do Brasil através da correspondência DESUP/GTRJA/COSUP-02-2009/61, determinou o estorno contábil dos valores referentes às apólices de seguros mencionadas na nota 6.c, anterior. Alegando que o ativo registrado pelo Banco BRJ em novembro de 2008, não poderia ser considerado um evento “praticamente certo”, tendo em vista que a situação não está sob controle exclusivo do banco e que não há garantia real ou, decisão favorável sobre a qual não caberiam mais recursos. Contestando também o horizonte temporal para o desfecho da disputa judicial entre o cliente do produto FINAME do BRJ e o BNDES.

Em resposta às alegações daquela autarquia, o Banco BRJ através de correspondência emitida em julho de 2009, apresentou ao Banco Central do Brasil um novo recurso, pedindo a reconsideração da determinação do desfazimento do reconhecimento contábil dos valores referentes às pré-faladas apólices, à luz de novas consultas jurídicas sobre o assunto, com destaque para o laudo pericial constantes dos autos do processo, que confirma a configuração do sinistro, caracterizado pela inadimplência do cliente do Banco BRJ, em função do não cumprimento de cláusulas contratuais de exportação de bens financiados pelo BNDES – FINAME.

Em fevereiro de 2010, o Banco Central do Brasil alegando a insuficiência dos argumentos adicionais apresentados à época pelo banco, reiterou a sua determinação anterior de que fossem estornados os lançamentos contábeis referentes às apólices de seguro, alegando ainda que tais valores não gozam de certeza e de liquidez necessárias. No mês de março de 2010, O BRJ apresentou novos argumentos fundamentados na Resolução n.º 3.823, de 16 de dezembro de 2009, que trouxe novo enfoque à questão da mensuração e divulgação de provisões, contingências passivas e contingências ativas, bem como, na retificação do entendimento anterior sobre o assunto. Porém, mantida a convicção a respeito da manutenção dos registros contábeis pertinentes aos valores de seguros a receber sob o conceito de reembolso e, não mais como contingência ativa.

Até a presente data, o Banco Central do Brasil está avaliando esses novos fatos, não havendo se manifestado formalmente sobre o assunto.

NOTA 7 – OUTROS VALORES E BENS

Essas aplicações estão representadas basicamente por imóveis retomados de mutuários inadimplentes, registrados na rubrica “Bens Não de Uso Próprio”, no montante de R\$ 2.822 mil, para 31.12.2009 e R\$ 2.816 mil, para 31.12.2008. A manutenção dessas aplicações no Ativo Circulante do Banco está fundamentada na intenção da administração de negociá-los imediatamente.

A provisão para desvalorização no valor de R\$ 398 mil, para 31.12.2009 e R\$ 436 mil, para 31.12.2008, foi constituída com base nos valores dos imóveis registrados para os quais havia demandas judiciais.

Devido à estabilidade nas condições do mercado imobiliário, a administração entende não existir diferenças relevantes, nas cotações dos respectivos bens, que pudessem afetar a sua expectativa em relação ao valor de realização desses imóveis.

NOTA 8 – OBRIGAÇÕES POR REPASSES NO PAÍS – INSTITUIÇÕES OFICIAIS

NOTA 8.a – CEF

Foi registrado nessa rubrica o valor decorrente da apuração constante do “Segundo Termo Aditivo de Consolidação, Conciliação, Renegociação, Confissão e Cessão de Créditos para Pagamento de Dívidas”, firmado em 25 de novembro de 2005, entre o Banco BRJ S/A e a Caixa Econômica Federal – CEF, quitado no decorrer do mês de novembro de 2008.

NOTA 8.b – FINAME

NOTA 8.b.1 – INFORMAÇÕES GERAIS

Referem-se aos recursos obtidos junto ao BNDES, perfazendo obrigações nos montantes de R\$ 26.330 mil em 31.12.2009 e R\$ 29.390 mil em 31.12.2008, atualizados com base na última proposta de negociação formalizada pelo Banco BRJ e recepcionada pelo BNDES, em agosto de 2006 e em fase de análise pelo Conselho do FINAME.

O BNDES moveu Ações Monitórias para cobrança das parcelas vencidas dos contratos de FINAME, as quais foram embargadas pelo Banco BRJ, encontrando-se todas elas, conclusos ao Juiz para prosseguimento dos feitos. As demais operações aguardam como aludido o acolhimento pelo Conselho do FINAME das condições propostas pelo Banco para, então, serem formalizados os respectivos contratos e proceder-se à extinção das aludidas ações judiciais.

A proposta de renegociação dos contratos de FINAME está tramitando e, até o encerramento das demonstrações contábeis, o BNDES ainda não havia se manifestado formalmente sobre as novas condições propostas.

NOTA 8.b.2 – PROPOSTA DE RENEGOCIAÇÃO FORMALIZADA PELO BANCO BRJ

8.b.2.a – CONTRATOS EM R\$ – foi proposto um pagamento parcelado em 7 anos, atualizados pela Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, acrescidos de juros de 2,5% a.a.

8.b.2.b – CONTRATOS EM US\$ – foi proposto um pagamento parcelado em 7 anos, atualizado pela cotação do US\$ da PTAX800, acrescido da LIBOR, para períodos de 24 meses e, de juros de 1,5% aa.

NOTA 8.b.3 – GARANTIA ORIGINAL AO CONTRATO DE FINAME

Na contratação do repasse de FINAME pelo BRJ, foi apresentada como garantia do valor financiado, apólice de seguro garantia modalidade “Performance Bond,” e resseguros do IRB e da Swiss-re.

Caracterizada a inadimplência do financiado, o BRJ procedeu à notificação do cliente e comunicou o sinistro à seguradora.

Foi ajuizada pelo cliente do BRJ contra o BNDES, Ação Ordinária de Perdas e Danos e Suspensão de pagamentos em trâmite na 11ª Vara Federal do Rio de Janeiro VF/RJ, atualmente em fase pericial, tendo em vista a pretensa quebra de compromissos em 2 novos financiamentos, complementados com outros 4, realizados entre o BNDES e o financiado, sem a intermediação do BRJ, com idênticas apólices de seguros como garantia, acrescidos ainda do repasse efetuado pelo BRJ, de 7 financiamentos, dos quais 5 foram concedidos.

O IRB, respaldado pela SUSEP, entende que a Cia Seguradora só pode considerar o sinistro e efetuar o pagamento destas apólices após a decisão judicial em última instância. Desta forma, a garantia da “*Performance Bond*”, em poder do BRJ no valor de R\$ 11.045 mil, atualizados até a data do balanço, somente poderá ser utilizada, para a cobrança do sinistro e cobertura da operação, após decisão judicial.

Por força da referida ação judicial e do processo de reclamação movido pelo Banco BRJ e, considerando ainda, que essa exigibilidade está garantida por uma “*Performance Bond*”, o Banco tem essa obrigação registrada no Passivo Exigível a longo prazo, pelo montante de R\$ 13.848 mil, em 31.12.2009 e R\$ 17.913 mil, em 31.12.2008.

Objetivando evidenciar a real situação financeira dessa operação, compatibilizando as obrigações da instituição com as garantias constituídas sobre seus passivos e, principalmente, fundamentado em parecer jurídico que considera essa demanda judicial como Praticamente Certa, o Banco BRJ registrou, à época, no seu Ativo Realizável a Longo Prazo, a título de Contingência Ativa, o montante de R\$ 10.963 mil, correspondente ao valor do seguro garantia modalidade “*Performance Bond*”, atualizado até a data do balanço perfazendo o montante de R\$ 11.045 mil, agora sob o conceito de reembolso conforme divulgado na nota explicativa 6.1.

NOTA 9 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Com o intuito de estabelecer a necessária proteção de ativos e passivos, o Banco participa em operações envolvendo instrumentos financeiros, registrados em contas patrimoniais e de compensação, que se destinam a atender necessidades próprias e de seus clientes. A administração do risco de mercado, de moeda e de taxas de juros entre outros, é efetuada através de políticas de controle, estabelecimento de estratégias de operações e de limites, bem como de outras técnicas de acompanhamento das posições.

a) As operações de Swap contratadas pelo Banco estão atreladas à emissão dos Certificados de Depósitos Bancários – CDB e das Letras Hipotecárias – LH. Os contratos estão registrados em conta de compensação no valor de R\$ 2.898 mil, para 31.12.2008, e o diferencial a pagar de R\$ 34 mil, está registrado no Passivo Circulante em 31 de dezembro de 2008.

NOTA 10 – OUTRAS OBRIGAÇÕES – FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

Estão representadas por obrigações tributárias, assim distribuídas:

Descrição	2009		2008	
	Circulante	Longo Prazo	Circulante	Longo Prazo
Impostos e Contribuições s/Lucro	1			
Impostos e Contribuições Retidos na Fonte	643		660	
Impostos e Contribuições s/Salários	206	64	222	70
Sub-total	850	64	882	70
Outros				
Parcelamento SRF – PAES	162	2.275	294	2.299
Parcelamento INSS – PAES	40	563	64	538
ISS a pagar	423		427	
PIS a pagar	205		168	
COFINS a pagar	1.956		1.673	
Parcelamento SRF – PAEX	1.200	16.804	2.464	16.321
Parcelamento INSS – PAEX	99	1.387	375	2.500
Outros	68	94	95	82
Sub-total	4.153	21.123	5.560	21.740
Total	5.003	21.187	6.442	21.810

NOTA 11 – OUTRAS OBRIGAÇÕES – DIVERSAS

Estão representadas por obrigações com terceiros, assim distribuídas:

Em Milhares de Reais

Descrição	2009	2008
	Circulante	Circulante
Despesas de Pessoal	356	232
Outras Despesas Administrativas (a)	121	253
Provisão para Passivos Contingentes (b)	2.076	399
Credores Diversos – País (c)	2.663	2.464
Total	5.216	3.348

a) Das obrigações mais relevantes, R\$ 121 mil referem-se a contas a pagar originárias das atividades administrativas do banco.

b) Do saldo total dessa rubrica, as obrigações de R\$ 281 mil, registradas no Passivo Circulante do Banco são originárias de processos trabalhistas movidos contra a instituição e, R\$ 1.700 mil são originários de sinistros ocorridos em cartas de fiança.

c) Do saldo total dessa rubrica em 31.12.2009, R\$ 1.984 mil referem-se a repasses para produtoras de audiovisual.

NOTA 12 – RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS

Está representado pelos recebimentos antecipados de comissões por conta de Cartas de Fianças prestadas, de que trata a nota n.º 15. Essas comissões serão apropriadas ao Resultado do Exercício de acordo com a fluência dos prazos das garantias concedidas.

Mesmo tendo sido o grupo “Resultado de Exercícios Futuros” excluído pela Lei n.º 11.941, de 27 de maio de 2009, resultante da conversão da Medida Provisória n.º 449, em 03 de dezembro de 2008, O Banco Central do Brasil não havia se manifestado quanto à reclassificação dos valores registrados nesse grupo, motivo pelo qual o BRJ está divulgando esse grupo em suas demonstrações contábeis de 31.12.2009.

NOTA 13 – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social de R\$ 14.624 mil, subscrito e integralizado está representado por 635.251.999 ações ordinárias, sem valor nominal, pertencentes a Acionistas domiciliados no País.

O limite mínimo de Capital Social e Patrimônio Líquido exigido pelo Banco Central do Brasil, em função da Resolução n.º 2.099 – Basileia Anexo II, para um banco múltiplo detentor das carteiras de investimento e de crédito imobiliário, para a data-base 31.12.2009, foi de R\$ 19.500 mil. O Banco atendeu esse limite com o valor do seu Patrimônio Líquido registrado em 31.12.2009, de R\$ 27.376 mil. Quanto ao valor do Capital Social, a instituição pretende atender esse limite através de aumento capital com incorporação dos Lucros Acumulados.

NOTA 14 – RESERVA DE CAPITAL E LUCROS ACUMULADOS

Conforme facultado no artigo 2º e no parágrafo único do artigo 5º da Resolução BACEN n.º 3.605, de 29 de agosto de 2008, a instituição optou para destinar o saldo das rubricas Reserva de Capital, R\$ 199 mil e Lucros Acumulados, R\$ 10.450 mil, até 31 de dezembro de 2010. O lucro remanescente em 2009 foi destinado para a constituição de Reserva de Lucros.

NOTA 15 – FIANÇAS PRESTADAS

Estão assim compostas na data-base 31.12.2009:

Descrição/Rubrica	IF'S BACEN	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Total
3.0.1.30.20	–	–	–	–
3.0.1.30.30	–	R\$ 1.497 mil	R\$ 70.619 mil	R\$ 72.116 mil
3.0.1.30.90	–	–	R\$ 116.030 mil	R\$ 116.030 mil
Total	–	R\$ 1.497 mil	R\$ 186.649 mil	R\$ 188.146 mil

NOTA 16 – ACORDO BASILÉIA

Em 31 de dezembro de 2009 e 2008, a instituição atende aos limites mínimos de Patrimônio Líquido compatível com o grau de risco da estrutura de seus ativos, conforme Resolução BACEN n° 2.099/94 – Basileia Anexo IV.

NOTA 17 – RESULTADO DE OPERAÇÕES COM INSTRUMENTO FINANCEIRO DERIVATIVOS

Os resultados em operações com derivativos foram auferidos através de operações de Swap realizadas pelo banco, divulgadas na nota explicativa n.º 9.

NOTA 18 – RESULTADO DE APLICAÇÕES COMPULSÓRIAS

Em 31.12.2009 e 2008 estão registradas nessa rubrica a atualização monetária dos créditos FCVS, e em 2008 a reversão do ajuste a mercado de R\$ 2.678 mil, divulgada na nota 4.b.

NOTA 19 – PROVISÃO PARA CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA

Os valores registrados no segundo semestre de 2009, em 31.12.2009 e 2008, referem-se ao cálculo da provisão em função do tempo de inadimplência verificados nos contratos.

NOTA 20 – SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS

O Sistema de Controles Internos do banco BRJ é gerenciado em observância às normas estabelecidas pela Banco Central do Brasil – BACEN. O SCI está sendo permanentemente atualizado em função de alterações ocorridas nos procedimentos internos, ou decorrentes de medidas internas de fortalecimento.

O ambiente de controle reflete a postura da instituição frente aos riscos operacionais, através das políticas, procedimentos e do uso de práticas adequadas, responsabilizando-se por fazer-se executar as estratégias aprovadas, ajustadas as políticas internas de controle.

21 – RESUMO DA ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DO RISCO OPERACIONAL

O modelo de gestão de risco operacional está adequadamente estruturado e em conformidade com as disposições da Resolução CMN N.º 3.380/06, capaz de identificar, avaliar e monitorar os riscos operacionais inerentes aos seus negócios. A metodologia aplicada proporciona a identificação e categorização dos eventos, avaliação dos riscos inerentes, controles e acompanhamento dos planos de ações bem como da captação de todos os eventos de perdas para necessária mitigação desses riscos.

Essa estrutura está integrada com o sistema de controles internos, em linha com os requerimentos estabelecidos pelos principais organismos internacionais como o COSO e o COBIT, cujo manuais e normas pertinentes encontram-se disponíveis nas dependências da instituição, conforme determinado no art. 4º da Resolução n.º 3.380/206.

O relatório contendo a descrição completa da Estrutura de Gerenciamento do Risco Operacional, conforme determinado no art. 4º da Resolução n.º 3.380/206, está disponível nas dependências da instituição.

22 – OUVIDORIA BRJ

A ouvidoria dispõe de diretor responsável pela área e de um ouvidor. Atende às manifestações recebidas pelos diversos meios de comunicação, tornando o diálogo aberto e direto com clientes e usuários na definição de estratégias de relacionamento.

23 – ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE MERCADO

O Banco BRJ implementou uma estrutura de gerenciamento de riscos de mercado em atendimento a Resolução n.º 3.464, em linha com seu perfil conservador em relação à exposição a riscos, compatível com a natureza e complexidade de seus produtos e, com sua estrutura organizacional. As políticas, estratégia e controles internos pertinentes serão revisados e aprovados anualmente.

O relatório contendo a descrição dessa estrutura de gerenciamento de risco de mercado está disponível na sede do Banco.